

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2025/04319-RECURSO ADMINISTRATIVO -PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEFAZ-PRO-2024/00367 -PORTARIA N. 001/2024/CGE-COR/SEFAZ

Extrato da parte dispositiva da decisão proferida pelo Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, Rogério Luiz Gallo, nos autos do Processo SIGADOC SEFAZ-PRO-2025/04319: Ante o exposto, decido pelo DESPROVIMENTO do recurso e MANTENHO as decisões proferidas nos processos SEFAZ-PRO-2024/00367 e SEFAZ-PRO-2025/00870, com a aplicação da pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao servidor Alberto da Silva Pereira Santos, pela violação ao artigo 143, incisos I, III e IV, c/c artigo 144, incisos IV, todos da Lei Complementar n.04/1990. Encaminhem-se os autos à Corregedoria Fazendária para ciência e demais providências cabíveis. ROGÉRIO LUIZ GALLO (Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f92ed365

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)